

LEI N.º 3.257, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Kakunosuke Hasegawa" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Rio Abaixo, em Itaquaquecetuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Kakunosuke Hasegawa" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Rio Abaixo, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.258, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Júlio Nunes Nogueira" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Junqueira, em Santo André.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Júlio Nunes Nogueira" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Junqueira, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.259, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Licínio Carpinelli" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Guilhermina, em Guarulhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Licínio Carpinelli" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Guilhermina, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.260, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Antonio Junqueira da Veiga" à Escola Estadual de 2.º Grau de Igarapava (Agrícola), em Igarapava.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Antonio Junqueira da Veiga" a Escola Estadual de 2.º Grau de Igarapava (Agrícola), em Igarapava.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.261, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Prefeito Nestor de Camargo" à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Vicente, em Barueri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Nestor de Camargo" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Vicente, em Barueri.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.262, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Ergília Micelli" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Residencial Roberto Selmi Dei, em Araraquara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Ergília Micelli" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Residencial Roberto Selmi Dei, em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-RR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recbimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

LEI N.º 3.263, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Felipe Ricci de Camargo" à 1.ª Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade dos Meninos, em Santo André.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Felipe Ricci de Camargo" a 1.ª Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade dos Meninos, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.264, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Irmã Tecla Merlo" à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Mutinga, em Osasco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Irmã Tecla Merlo" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Mutinga, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.265, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Dá a denominação de "Anna Maria Mazzali" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Boa Esperança do Sul, em Boa Esperança do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Anna Maria Mazzali" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Boa Esperança do Sul, em Boa Esperança do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).